



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1968

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 30/68

INICIATIVA:

Vereador Juraci Magalhães Gomes

HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense
ao Senhor Hélio Soares.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Vereador Clévis de Barros

Vice-Presidente: Vereador Jurandir Azevêdo

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196⁸

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 30/68

INICIATIVA:

VEREADOR JURACY MAGALHÃES GOMES

HISTORICO:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO
SENHOR HÉLIO SOARES.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Handwritten signature

(Rubrica do Presidente)

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espirotosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala da sessões, 3 de Junho de 1968

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 03/06/68

Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

Juracy Magalhães Gomes

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os beneficios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE+ Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando criticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apóio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenão impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espirito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congrasso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expreções da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectvôs presidentes ~~XXXXX XXXX~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congrasso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Penina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968

Juracy Magalhães Gomes
Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

*Ao Vereador Deolindo
A.T. Antz, para rubrica
S. ... 3/6/68*

Comissão de Constituição, Jus-
tica e Redação.

Parecer

A matéria é constituio-
nal e legal. Por lapso,
na datilografia de matéria,
aparece um acento agudo
na palavra "Está". Segue-se
o texto

S. C. 316/68

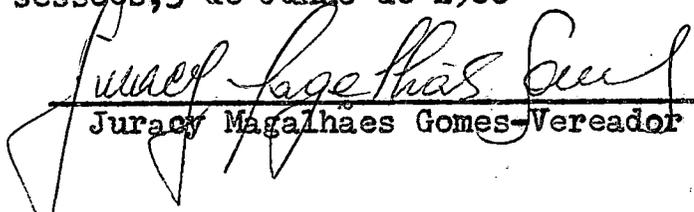
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espiritosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala da sessão, 3 de Junho de 1968

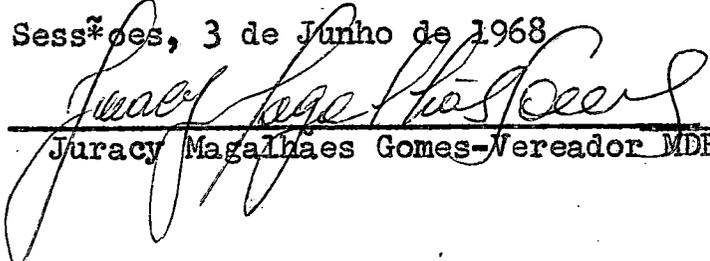

Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

J U S T I F I C A T I V A

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os benefícios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE. Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando criticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apôio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenção impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espirito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congresso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expeções da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectivos presidentes ~~Byron Tavares~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congrasso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Penina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

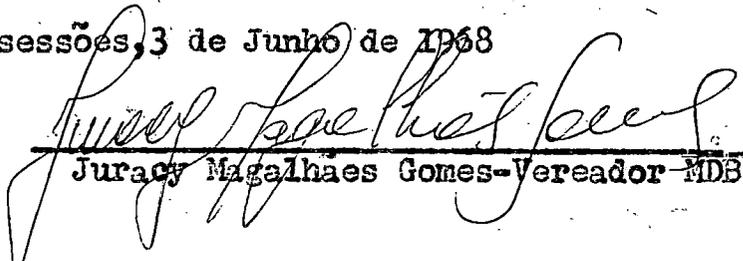
Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968


Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espiritosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões, 3 de Junho de 1968

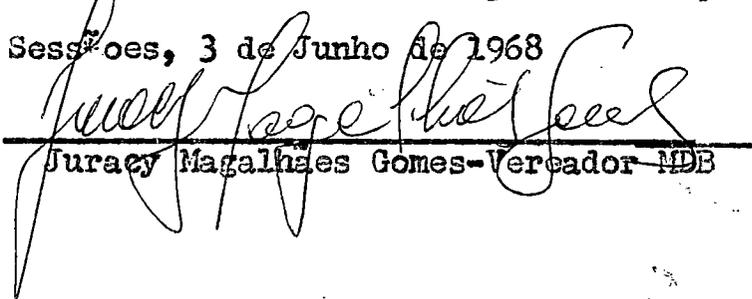

Juracy Magalhães Gomes-Vereador-MDB

J U S T I F I C A T I V A

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os benefícios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE+ Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando críticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apoio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenção impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espírito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congresso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expressões da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectivos presidentes ~~Byron Tavares~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congresso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Penina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968


Juracy Magalhães Gomes-Vereador-MDB

Comissao de Constituicao,
Justica e Redaccao
Projeto Lei n.º 30/68
Luiz Antonio Lima de Magalhães Gomes
Relator Elvino Fri Camargo

Nota a contestar

Sala das comissoes - 10/6/68

Elvino Fri Camargo

Carthago - 4/11/68 do seu membro
res. C.J.R.

EMPRESA

3

juízo de 10/68 f. 100 remessa

Comiss de Justiça

BRASIL, 10 de Junho de 1968

REQUERIMENTO

Ass. 3

juízo

68

foco / 10/68

Comiss de Justiça e Parecer de

que se trata de

em termo

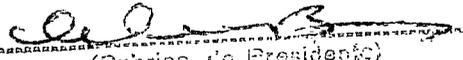
Ex.

ORDEMADA

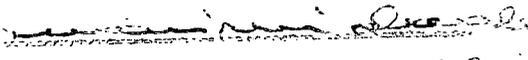
que, neste data, foram distri-
buidas cópias do Projeto de Lei nº
30/68 e do parecer de Comiss de
Justiça, aos senhores Vendedores
em 10 de junho de 1968

Em 10 de Junho de 1968

Sala das Sessões, 10/6/68


(Rubrica do Presidente)

Excedente em 12 de Junho

REP. 

Sala das Sessões, 10/06/68


(Rubrica do Presidente)

À ABRAÇADO

Sala das sessões 10.06.1968.

Deliberado
(RUEIRA DE CARVALHO)

Sala de

10.06.1968.

Deliberado
(RUEIRA DE CARVALHO)

PROJETO DE LEI Nº 30/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F. D. E. (Federação Desportiva Espiritossantense) DR. HELIO SOARES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1968.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
03/06/68	030/68
DESTINO:	
Greenville - L.P. 313 km	